



Valide aqui
este documento

M. 6.099.-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Alto Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

BELMOACIR GONÇALVES PONCE

Oficial Titular

Livro 2 - REGISTRO GERAL



Matrícula N.º 6.099.-

Data: 09 de Setembro de 1992.-

Ficha N.º 01 (um).

IMÓVEL: DATA de terras sob nº09 (nove) da quadra nº49 (quarenta e nove), com a área - de 441,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situada na Vila Alto Ypiranga, deste município e comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: 35,56 metros de frente para a Avenida Ivaí; 24,40 metros de lado com a Rua Jabaquara; 30,00 metros de fundo com a data nº08; e 5,00 metros do outro lado com parte da data 10.- **PROPRIETARIO:** YUZO HIROKI, do comércio, casado com Kikue Hiroki, sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, japonês, residente e domiciliado na Av.Ouro Branco s/n. nesta cidade.- **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº5.570 do CRI de Mandaguari-Pr.- Do que dou fé.Eu, *[Assinatura]* Oficial, fiz a presente abertura da matrícula.-

R-1-6.099 - Prot.22.396 - 09/09/1992 - FORMAL DE PARTILHA

Conforme o Formal de Partilha expedido em 31.05.1988, pelo escrivão Antonio Torres Navarrete, do Cartório do Cível, Comércio e Anêxos desta cidade e comarca, extraído dos Autos de nº30/74 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de YUZO HIROKI a sentença homologatória proferida pelo Dr.Nicola Frascati, MM. Juiz de Direito desta comarca. o imóvel objeto desta matrícula, avaliado por Cz\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta cruzados), ficou pertencendo aos herdeiros sucessores de Tadatoshi Hiroki: JURACI SANTANA HIROKI, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Londrina-Pr.; MARIA ALICE HIROKI OLIVEIRA, brasileira, casada com João Rodrigues de Oliveira, ela do lar, inscrita no CPF nº101.840.409/06, ele portador do CIC 005.007.049/53, residentes e domiciliados à Rua Muriaé, 237, Alto do Ypiranga-São Paulo-Capital; MARIA APARECIDA HAGUIHARA, brasileira, casada com Catsutoshi Haguihara, portador do CIC 159.084.299/53, residentes e domiciliados à Rua Cel. Farias, 291 em São Paulo-SP.; e PAULO TADATOSHI HIROKI, brasileiro, casado com Antonia Izabel Baptista Hiroki, residentes e domiciliados à Rua Larangeiras, 289 em Guarapuava-Pr., e os documentos: GR-4-ITBI-Guia nº50/86 no valor de cr\$154,00 ref.4% sobre cr\$3.850,00 -/ paga conforme autenticação mecânica BBD11386DEZ5 (ref.também às dts.2, 3, 5, 6 e 10, da quadra 49); Certidão Negativa nº10171 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 03/02/1987; Certidão de inteiro teor da transcrição 5.570 expedida pelo CRI de Mandaguari-Pr., já arquivada neste ofício.- Custas: serv: 280,000 VRC - CPC 17, 000 VRC.- Do que dou fé. Eu, *[Assinatura]* Oficial, fiz o presente registro.-

AV-02-6099 - 04.07.2011 - EX OFFICIO - RETIFICAÇÃO DE NOME -**PESSOA:-** A constante no R-01, supra**TÍTULO:-** FORMAL DE PARTILHA, constante no R-01 supra, arquivado nesta Serventia.**AVERBAÇÃO:-** Através do título, fica retificado o nome de ANTONIA IZABEL BAPTISTELLA HIROKI, para ANTONIA IZABEL BAPTISTELA HIROKI, que é o correto.Eu, *[Assinatura]* (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.

Protocolo nº 39.590 - 04.07.2011 -

AV-03-6.099 - 06.07.2011 - INCLUSÕES DE DATA DE CASAMENTO E DE REGIME DE BENS -

(Segue no verso)



Valide aqui
este documento

Verso da Ficha N.º 01 Matrícula N.º 6.099

PESSOA:- REQUERENTE:- PAULO TADATOSHI HIROKI, CI/RG. nº 916.629-SSP-PR. e CPF. nº 324.049.489-20, brasileiro, divorciado, médico veterinário, domiciliado em Cambé, deste Estado e residente na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 325 - Apartamento nº 23 - Bloco 6 C.

TÍTULO:- REQUERIMENTO de 24.05.2011, com firma reconhecida, acompanhado do CASAMENTO - Matrícula nº 079889 01 55 1977 2 00055 025 0000803 78, por certidão expedida em 21.12.2010, pelo Oficial do Registro Civil - 1º Ofício - de Londrina, referida, por fotocópia, arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através do título, PAULO TADATOSHI HIROKI, casou com ANTONIA ISABEL BAPTISTELA, que passou a assinar ANTONIA ISABEL BAPTISTELA HIROKI, em 24.09.1977, sob o regime de bens legal da COMUNHÃO UNIVERSAL.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:630,00/88,83/2,69/Incidente).

Protocolo nº 39.591 - 04.07.2011 -

AV-04-6.099 - 06.07.2011 -

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E DO VÍNCULO CONJUGAL, PELO DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL -

PESSOAS:- CONJUGE-VARÃO:- PAULO TADATOSHI HIROKI, e,

CONJUGE-VIRAGO:- ANTONIA ISABEL BAPTISTELA HIROKI, CPF. nº 007.257.789-46, secretária, domiciliada em Londrina, referida e residente na Rua Cacilda Becker nº 73; referidos.

TÍTULO:- FORMAL DE PARTILHA de 04.10.2002, expedido pelo Doutor CARLOS MAURÍCIO FERREIRA, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara de Família e Anexo da comarca de Londrina, referida, extraído dos Autos nº 001275/2002 de DIVÓRCIO CONSENSUAL em que são partes as pessoas referidas, em trâmite no Cartório da Segunda Vara de Família e Anexo, referida, acompanhado: 1) - da PETIÇÃO de proposição de Divórcio Consensual, em 04 (quatro) laudas, firmada pelas partes e por seus patronos em 29.07.2002 (fls. 02/05); e 2) - da SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA proferida em 22.08.2002, pela mesma Autoridade Judiciária, no TERMO DE AUDIÊNCIA EM DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL COM PARTILHA DE BENS próprio (fl. 24), com renúncia do prazo recursal.

AVERBAÇÃO:- Através do título, ficam dissolvidos a sociedade e o vínculo conjugal de PAULO TADATOSHI HIROKI e ANTONIA ISABEL BAPTISTELA HIROKI.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:630,00/88,83/2,69/Incidente).

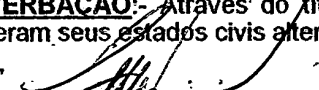
Protocolo nº 39.591 - 04.07.2011 -

AV-05-6.099 - 06.07.2011 - ALTERAÇÕES DE ESTADOS CIVIS PELO DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL -

PESSOAS:- As constantes na AV-04 supra.

TÍTULO:- O constante na AV-04 supra.

AVERBAÇÃO:- Através do título PAULO TADATOSHI HIROKI e ANTONIA ISABEL BAPTISTELA HIROKI, tiveram seus estados civis alterados de casados para os de DIVORCIADOS.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:630,00/88,83/2,69/Incidente).

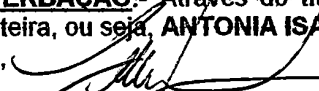
Protocolo nº 39.591 - 04.07.2011 -

AV-06-6.099 - 06.07.2011 - ALTERAÇÃO DE NOME, PELO DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL -

PESSOA:- A cônjuge virago constante na AV-04 supra.

TÍTULO:- O constante na AV-04 supra.

AVERBAÇÃO:- Através do título, ANTONIA ISABEL BAPTISTELA HIROKI, voltará a usar o seu nome em solteira, ou seja, ANTONIA ISABEL BAPTISTELA.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:60,00/8,46/2,69/Incidente).

Protocolo nº 39.590 - 04.07.2011 -

AV-07-6.099 - 06.07.2011 - INCLUSÕES DE DATA DE CASAMENTO E DE REGIME DE BENS -

PESSOA:- REQUERENTE:- PAULO TADATOSHI HIROKI, referido.

TÍTULO:- O constante na AV-03 supra, acompanhado do CASAMENTO - Matrícula nº 080614 01 55 1974 2 00004 222 0001944 07, por certidão expedida em 21.12.2010, pelo Oficial do Registro Civil - 2º Ofício - de Londrina, referida, por fotocópia, arquivados nesta Serventia.

(Segue na ficha 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/W86Z4-EW6CP-SPEQ8-GV5HH>



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

COMARCA DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



MATRÍCULA

6.099

FICHA

02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

DATA

06.07.2011

AVERBAÇÃO:- Através do título, MARIA ALICE HIROKI, que passou a assinar MARIA ALICE HIROKI OLIVEIRA, casou com JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA em 29.03.1974, sob o regime de bens legal da COMUNHÃO UNIVERSAL.

Eu, (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:630,00/88,83/2,69/Incidente).

Protocolo nº 39.594 - 04.07.2011 -

AV-08-6.099 - 06.07.2011 -

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E DO VÍNCULO CONJUGAL PELO DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL -

PESSOAS:- CONJUGE VARÃO:- JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, comerciante, domiciliado em Curitiba, Capital deste Estado e residente na Rua Dês. Hugo Simas nº 517 - Apartamento nº 03; e

CONJUGE VIRAGO:- MARIA ALICE HIROKI OLIVEIRA, CI/RG. nº 859.095-8-SSP-PR, professora, domiciliada em Campina Grande do Sul, deste Estado e residente na Rua Antonio Meireles Sobrinho nº 789; referidos.

TÍTULO:- DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL, por escritura lavrada às fls. 073/074, do livro nº 001-N, em 01.06.2009, na notaria de Campina Grande do Sul, referida.

AVERBAÇÃO:- Através do título, ficam dissolvidos a sociedade e o vínculo conjugal de JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA e MARIA ALICE HIROKI OLIVEIRA.

Eu, (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:630,00/88,83/2,69/Incidente).

Protocolo nº 39.594 - 04.07.2011 -

AV-09-6.099 - 06.07.2011 - **ALTERAÇÕES DE ESTADOS CIVIS PELO DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL -**

PESSOAS:- As constantes na AV-08 supra.

TÍTULO:- O constante na AV-08 supra.

AVERBAÇÃO:- Através do título JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA e MARIA ALICE HIROKI OLIVEIRA, tiveram seus estados civis alterados de casados para os de DIVORCIADOS.

Eu, (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:630,00/88,83/2,69/Incidente).

Protocolo nº 39.594 - 04.07.2011 -

AV-10-6.099 - 06.07.2011 - **ALTERAÇÃO DE NOME, PELO DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL -**

PESSOAS:- As constantes na AV-08 supra.

TÍTULO:- O constante na AV-08 supra.

AVERBAÇÃO:- Através do título, MARIA ALICE HIROKI OLIVEIRA, voltará a usar o seu nome em solteira, ou seja, MARIA ALICE HIROKI.

Eu, (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:60,00/8,46/2,69/Incidente).

Protocolo nº 39.590 - 04.07.2011 -

AV-11-6.099 - 06.07.2011 - **INCLUSÕES DE DATA DE CASAMENTO E DE REGIME DE BENS -**

PESSOA:- REQUERENTE:- PAULO TADATOSHI HIROKI, referido.

TÍTULO:- O constante na AV-03 supra, acompanhado do CASAMENTO Termo nº 002501, celebrado em 18.02.1975, à fl. 201, do livro nº B-005, de Assento de Casamentos, por certidão expedida em 03.12.1996, pelo Oficial do Registro Civil - 2º Ofício - de Londrina, referida, por fotocópia, arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através do título, MARIA APARECIDA HIROKI, que passou a assinar MARIA APARECIDA HAGUIHARA, casou com CATSUTOSHI HAGUIHARA, em 18.02.1975, sob o regime de bens legal da COMUNHÃO UNIVERSAL.

Segue no verso...

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.569-6

e o código de verificação do documento: AR2SEMSD

Consulta disponível por 30 dias



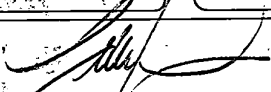
Valide aqui
este documento

VERSO DA FICHA

02

MATRÍCULA

6.099

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:630,00/88,83/2,69/Inincidente).

Protocolo nº 39.595 - 05.07.2011 -

AV-12-6.099 - 06.07.2011 -

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E DO VÍNCULO CONJUGAL PELA MORTE DE UM DOS CONJUGES -

PESSOA:- MARIA APARECIDA HAGUIHARA, CI/RG. nº 37.465.028-7-SSP-SP. e CPF. nº 177.910.838-92, brasileira, viúva, do lar, domiciliada em São Paulo, referida e residente na Rua São Ticiano nº 96.

TÍTULO:- INVENTÁRIO E SOBREPARTILHA do ESPÓLIO de CATSUTOSHI HAGUIHARA, por escritura lavrada às fls. 065/069, do livro nº 332-N, em 14.03.2011, na notaria - 10º Serviço Notarial - de Londrina, referida, acompanhado do ÓBITO de CATSUTOSHI HAGUIHARA, ocorrido em 17.11.1996, às 06h50m. constante no Assento nº 56868, feito à fl. 092F, do livro nº C-096, de Registro de Óbitos, por CERTIDÃO expedida em 20.11.1996, pelo Oficial do Registro Civil - 18º Subdistrito - Ipiranga - de São Paulo, referida; que ficam arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através do título, ficam dissolvidos a sociedade e o vínculo conjugal de MARIA APARECIDA HAGUIHARA e CATSUTOSHI HAGUIHARA por morte deste.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:630,00/88,83/2,69/Inincidente).

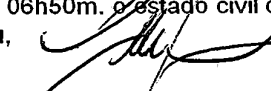
Protocolo nº 39.595 - 05.07.2011 -

AV-13-6.099 - 06.07.2011 - **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL -**

PESSOA:- A constante na AV-12, supra.

TÍTULO:- O constante na AV-12, supra, acompanhado do ÓBITO de CATSUTOSHI HAGUIHARA, referido.

AVERBAÇÃO:- Através do título, em virtude da morte de CATSUTOSHI HAGUIHARA, ocorrida em 17.11.1996 às 06h50m, o estado civil de MARIA APARECIDA HAGUIHARA, de casada passou a ser o de VIÚVA.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:630,00/88,83/2,69/Inincidente).

Protocolo nº 39.595 - 05.07.2011 -

R-14-6.099 - 06.07.2011 - **MEACÃO DO CÔNJUGE SOBREVIVO -**

PESSOAS:- VIÚVA-MEEIRA:- MARIA APARECIDA HAGUIHARA, referida.

DE CUJUS:- CATSUTOSHI HAGUIHARA, CPF. nº 159.084.299-53, por sua morte ocorrida em 17.11.1996, às 06h50m.

ADVOGADA:- MARCILIA UEBO, OAB-PR. nº 11.451, CI/RG. nº 1364444-SSP-PR. e CPF. nº 360.883.459-72, brasileira, solteira, maior, domiciliada em Londrina, referida e residente na Avenida São Paulo nº 790 - Apartamento nº 701.

OBJETO:- Parte ideal correspondente a 1/4 (um/quarto) do imóvel desta Matrícula.

VALORES:- 1) - **DA AVALIAÇÃO:-** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

2) - **ATRIBUIDO PELO FISCO ESTADUAL:-** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

TÍTULO:- O constante na AV-12, supra, acompanhado do **DOCUMENTO:-** FUNREJUS nº 07023024000130372, de R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos), sobre R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais), quitado em 14.03.2011, (referente também a outros imóveis constantes no mesmo título); das

CERTIDÕES:- 1) - de ITCMD - Declaração nº 20110002022-9 emitida eletronicamente via internet em 04.04.2011 = 17h06m; 2) - Negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias, de ônus reais e alienações nº 2.073, desta Serventia, expedida nesta data; e 3) - Negativa nº 68/2011 expedida nesta data, pela Prefeitura local; e das **DECLARAÇÕES** sob responsabilidade civil e penal: 1) - da ADVOGADA: de que assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei; e 2) do NOTÁRIO:- a) - de que lhe foram apresentadas as certidões negativas: Municipal, Federal, Estadual, e de Feitos Ajuizados; b) - de que as partes são capazes; e c) - de que emitiu a DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária.

REGISTRO:- ATRAVÉS DO TÍTULO, POR EXTINÇÃO DO CONDOMÍNIO MARITAL, PELA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E DO VÍNCULO CONJUGAL MORTIS CAUSA OCORRIDA EM 17.11.1996, ÀS 06H50M, EM PAGAMENTO DE SUA MEACÃO, E PELO VALOR DA AVALIAÇÃO, OU SEJA, POR R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), COUBE À VIÚVA-MEEIRA: MARIA APARECIDA HAGUIHARA, PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/8 (UM/OITAVO), DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz este registro e dou fé.

Segue na ficha 03

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.569-6

e o código de verificação do documento: AR2SEMSD

Consulta disponível por 30 dias



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

COMARCA DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



MATRÍCULA

6.099

FICHA

03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

DATA

06.07.2011

(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS: 1.260,00/177,66/2,69/Pg).

Protocolo nº 39.595 - 05.07.2011 -

R-15-6.099 - 06.07.2011 - **SUCESSÃO HEREDITÁRIA** -

PESSOAS:- HERDEIRA-FILHA:- **ELISANGELA TATSUKO HAGUIHARA**, CI/RG. nº 29.668.574-4-SSP-SP. e CPF. nº 253.906.088-95, brasileira, solteira, maior, técnica em edificações, domiciliada em São Paulo, referida e residente na Avenida Cipriano Rodrigues nº 975 - Bloco E - Apartamento nº 44 - Vila Formosa.

DE CUJUS:- **CATSUTOSHI HAGUIHARA**, referido.

ADVOGADA:- **MARCILIA UEBO**, referida.

OBJETO:- O mesmo constante no R-14, supra.

VALORES:- Os mesmos constantes no R-14, supra.

TÍTULO:- INVENTÁRIO E PARTILHA, constante no R-14, supra, acompanhado dos Documentos, Certidões e Declarações, constantes no R-14, supra.

REGISTRO:- ATRAVÉS DO TÍTULO, POR SUCESSÃO MORTIS CAUSA OCORRIDA EM 17.11.1996, ÀS 06H50M, EM PAGAMENTO DE SUA LEGÍTIMA, E PELO VALOR DA AVALIAÇÃO, OU SEJA, POR R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), COUBE A HERDEIRA - FILHA: ELISANGELA TATSUKO HAGUIHARA, PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/24 (UM/VINTE E QUATRO) AVOS, DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS: 1.260,00/177,66/2,69/Pg).

Protocolo nº 39.595 - 05.07.2011 -

R-16-6.099 - 06.07.2011 - **SUCESSÃO HEREDITÁRIA** -

PESSOAS:- HERDEIRA-FILHA:- **ELIANE ETSUKO HAGUIHARA**, CI/RG. nº 29144115-SSP-SP. e CPF. nº 273.194.488-90, brasileira, solteira, maior, recepcionista, domiciliada em São Paulo, referida e residente na Rua São Ticiano nº 96.

DE CUJUS:- **CATSUTOSHI HAGUIHARA**, referido.

ADVOGADA:- **MARCILIA UEBO**, referida.

OBJETO:- O mesmo constante no R-14, supra.

VALORES:- Os mesmos constantes no R-14, supra.

TÍTULO:- INVENTÁRIO E PARTILHA, constante no R-14, supra, acompanhado dos Documentos, Certidões e Declarações, constantes no R-14, supra.

REGISTRO:- ATRAVÉS DO TÍTULO, POR SUCESSÃO MORTIS CAUSA OCORRIDA EM 17.11.1996, ÀS 06H50M, EM PAGAMENTO DE SUA LEGÍTIMA, E PELO VALOR DA AVALIAÇÃO, OU SEJA, POR R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), COUBE A HERDEIRA - FILHA: ELIANE ETSUKO HAGUIHARA, PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/24 (UM/VINTE E QUATRO) AVOS, DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS: supra cotados).

Protocolo nº 39.595 - 05.07.2011 -

R-17-6.099 - 06.07.2011 - **SUCESSÃO HEREDITÁRIA** -

PESSOAS:- HERDEIRO-FILHO:- **CATSUTOSHI HAGUIHARA JUNIOR**, CI/RG. nº 43180662-SSP-SP. e CPF. nº 290.556.318-41, analista de suporte, casado em 01.10.2005, sob o regime de bens legal da comunhão parcial, com **EMILI GRASSIOTTO HAGUIHARA**, CI/RG. nº 30786541-SSP-SP. e CPF. nº 286.110.628-09, analista de sistemas; brasileiros, domiciliados em São Paulo referida e residentes na Rua Aroio Sarandi nº 453 - Apartamento nº 43-A - Santa Etelvina.

DE CUJUS:- **CATSUTOSHI HAGUIHARA**, referido.

Segue no verso.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.569-6

e o código de verificação do documento: AR2SEMSD

Consulta disponível por 30 dias



Valide aqui
este documento

VERSO DA FICHA

03

MATRÍCULA

6.099

ADVOGADA:- MARCILIA UEBO, referida.

OBJETO:- O mesmo constante no R-14, supra.

VALORES:- Os mesmos constantes no R-14, supra.

TÍTULO:- INVENTÁRIO E PARTILHA, constante no R-14, supra, acompanhado dos Documentos, Certidões e Declarações, constantes no R-14, supra.

REGISTRO:- ATRAVÉS DO TÍTULO, POR SUCESSÃO MORTIS CAUSA OCORRIDA EM 17.11.1996, ÀS 06H50M, EM PAGAMENTO DE SUA LEGÍTIMA, E PELO VALOR DA AVALIAÇÃO, OU SEJA, POR R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), COUBE AO HERDEIRO - FILHO: CATSUTOSHI HAGUIHARA JUNIOR, PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/24 (UM/VINTE E QUATRO) AVOS, DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS: supra cotados).

Protocolo nº 39.590 - 04.07.2011 -

AV-18-6.099 - 06.07.2011 - COMPLEMENTAÇÃO À QUALIFICAÇÃO REGISTRÁRIA -

PESSOA:- REQUERENTE:- PAULO TADATOSHI HIROKI, referido.

TÍTULO:- O constante na AV-03 supra, acompanhado dos documentos a que se refere.

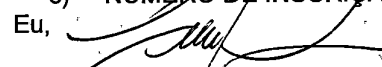
AVERBAÇÃO:- ATRAVÉS DO TÍTULO FICAM COMPLEMENTADAS À QUALIFICAÇÃO REGISTRARIA DESTA MATRÍCULA:

1) - EM CARÁTER PESSOAL QUE:

- a) - JURACI SANTANA HIROKI porta: CI/RG. nº 3.047.915-7-SSP-PR. e CPF. nº 444.389.159-53;
- b) - ANTONIA ISABEL BAPTISTELA porta CI/RG. nº 1.247.874-SSP-PR; e
- c) - JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA porta CI/RG. nº 520.293-0-SESP-PR.

2) - EM CARÁTER PREDIAL:

- a) - VALOR VENAL:- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) - LOCALIZAÇÃO E NÚMERO PREDIAL:- Rua Jabaquara nº 802; e
- c) - NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL:- 1.05.017.0187-0010.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS: 630,00/88,83/2,69/Inincidente).

AV-19-6.099 - 06.07.2011 - EX OFFICIO -

TÍTULOS:- Os supra constantes.

AVERBAÇÃO:- Através dos títulos, o imóvel objeto desta Matrícula, em partes ideais, pertence a:

- 1) - JURACI SANTANA HIROKI: 6/24 (seis/vinte e quatro) avos;
- 2) - PAULO TADATOSHI HIROKI: 3/24 (três/vinte e quatro) avos;
- 3) - ANTONIA ISABEL BAPTISTELA: 3/24 (três/vinte e quatro) avos;
- 4) - MARIA ALICE HIROKI: 3/24 (três/vinte e quatro) avos;
- 5) - JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA: 3/24 (três/vinte e quatro) avos;
- 6) - MARIA APARECIDA HAGUIHARA: 3/24 (três/vinte e quatro) avos;
- 7) - ELISANGELA TATSUKO HAGUIHARA: 1/24 (um/vinte e quatro) avos;
- 8) - ELIANE ETSUKO HAGUIHARA: 1/24 (um/vinte e quatro) avos; e
- 9) - CATSUTOSHI HAGUIHARA JUNIOR: 1/24 (um/vinte e quatro) avos.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.

Protocolo nº 41.215 - 12.09.2012 -

R-20-6.099 - 24.09.2012 - VENDA E COMPRA -

PESSOAS:- ADQUIRENTE:- PAPOL PARANA PORTAS LTDA., CNPJ. nº 77.543.460/0001-90 e NIRE. nº 41 2 0011873-4, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sediada nesta cidade, na Rua das Orquídeas nº 264 - Parque Industrial, representada pelo seu sócio administrador JOSÉ NAVAÍ TOSTI, CI/RG. nº 468.087-SSP-PR. e CPF. nº 138.888.469-00, brasileiro, casado, industrial, domiciliado nesta cidade e residente na Rua das Orquídeas nº 491.

TRANSMITENTES:- 1) - JURACI SANTANA HIROKI, domiciliada em Cambé, referida, e residente na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto nº 469 - Bloco AB - Apto. 22;

2) - PAULO TADATOSHI HIROKI;

3) - ANTONIA ISABEL BAPTISTELA;

4) - MARIA ALICE HIROKI;

Segue na ficha 04

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.569-6

e o código de verificação do documento: AR2SEMSD

Consulta disponível por 30 dias



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

COMARCA DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



MATRÍCULA

6.099

FICHA

04

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

DATA

24.09.2012

- 5) - JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA;
6) - MARIA APARECIDA HAGUIHARA;
7) - ELISANGELA TATSUKO HAGUIHARA;
8) - ELIANE ETSUKO HAGUIHARA; e
9) - CATSUTOSHI HAGUIHARA JUNIOR, CI/RG. nº 43.180.662-7-SSP-SP. e

sua mulher, EMILI GRASSIOTTO HAGUIHARA, CI/RG. nº 30.786.541-1-SSP-SP. referidos.

PREÇO:- R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pago e quitado (referente também a outro imóvel constante no mesmo título).

TÍTULO:- VENDA E COMPRA por escritura lavrada às fls. 093/098, do livro nº 62N, em 10.10.2011, na notaria local, com os **DOCUMENTOS:-** 1) - Guia Recolhimento ITBI - Guia nº 3172/2011, de R\$ 100,00 (cem reais), referentes ao ITBI, de 2% sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), quitada em 02/09/2011; e, 2) - FUNREJUS nº 11041005400001871 de R\$ 20,00 (vinte reais), sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), quitado em 10.10.2011 Bradesco Expresso - 14h27m. - Autenticação: 301585 (referente também, a outro imóvel constante no mesmo título); as **CERTIDÕES:-** 1) - **PREDIAL:-** a) - Negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias, de ônus reais e alienações nº 3.020, desta Serventia, expedida em 06.09.2011; e, b) - Negativa nº 102/2011, expedida em 21.09.2011, pela Prefeitura local; 2) - **PESSOAL:-** a, b, c, d, e, f, g, h, i e j) - Negativas de Débitos Trabalhistas nºs 7249127/2012, 7249167/2012, 7249203/2012, 7249250/2012, 7249267/2012, 7249326/2012, 7249366/2012, 7249394/2012, 7249436/2016 e 7249474/2012, emitidas eletronicamente, via internet em 22.08.2012 15h50m06s. 15h50m26s. 15h50m47s. 15h51m09s. 15h51m29s. 15h51m56s. 15h52m16s. 15h52m36s. 15h52m56s. e 15h53m16s. pela Justiça do Trabalho; e, das **DECLARAÇÕES:-** sob responsabilidade civil e penal:- 1) - dos **TRANSMITENTES:-** a) - de que o objeto da transação está absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, ônus reais, fiscais, foro ou pensão, e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele, ações reais reipersecutórias; b) - de que não comercializam suas produções no exterior nem diretamente no varejo ao consumidor, não são responsáveis por recolhimentos de contribuições à Previdência Social, motivo pelo qual não possuem matrículas junto ao INSS como empregadores urbanos ou rurais; c) - de que não existem contra eles ações reais ou pessoais reipersecutórias distribuídas em seus nomes relativos ao imóvel, nem quaisquer ônus reais sobre o mesmo; d) - de que MARIA ALICE HIROKI, MARIA APARECIDA HAGUIHARA, ANTONIA ISABEL BAPTISTELA, JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA e PAULO TADATOSHI HIROKI, inexistem a seus encargos responsabilidade oriundas quanto aos tributos ou contribuições Estaduais, Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive multas, e outras imposições pecuniárias; e, e) - de que os não casados, possuidores dos estados civis de viúvo, solteiro, separado judicialmente, ou divorciados, em qualquer época nunca mantiveram ou mantém convivência duradoura pública e continua com qualquer homem ou mulher, razão pela qual, são inteiros proprietários do imóvel; e, 3) - do **NOTÁRIO:-** a) - de que lhe foram apresentadas as certidões Negativas/Positivas: Estaduais, Federais, de Feitos Ajuizados desta comarca, de Cambé, referida, de Londrina, referida, de Curitiba, referida, de São Paulo, referida de Campina Grande do Sul, referida; da Vara do Trabalho de Paranavaí, deste Estado, de Cambé, referida, de Londrina, referida, de Curitiba, referida, de São Paulo, referida; e da Justiça Federal; b) - de que as partes são capazes; e c) - de que emitiu a DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária.

REGISTRO:- PELO PREÇO, ATRAVÉS DO TÍTULO, OS TRANSMITENTES VENDERAM À ADQUIRENTE, E ESTA COMPROU O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, COM A CONSTRUÇÃO NELA CONSTANTE, TRANSFERINDO-SE CONSEQUENTEMENTE, A PROPRIEDADE.

Eu, Moacyr Gonçalves Ponce, Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:1.710,00/241,11/2,69/Pg.).

Protocolo nº 48.351 -03.01.2018 -

AV-21-6.099 - 03.01.2018 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E DE ENDEREÇO -

PESSOA:- REQUERENTE:- PAPOL PARANÁ PORTAS LTDA - EPP, CNPJ. nº 77.543.460/0001-90, Sociedade Empresária Limitada, com sede nesta cidade, na Rua das Orquídeas nº 58 - Lote 07 - Quadra 50 -

Segue no verso...



Valide aqui
este documento

VERSO DE FICHA
04V

Matrícula
6.099

Vila Alto Ipiranga, representada por seu sócio administrador FLAVIO NOSLEI TOSTI, CI/RG. nº 3198584-6-SSP-PR. e CPF. nº 468.578.859-15, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente nesta cidade.

TÍTULO:- REQUERIMENTO de 03.01.2018, com firma reconhecida, acompanhado dos **DOCUMENTOS:** 1) - da Certidão Simplificada emitida em 20.12.2017 pela Junta Comercial do Paraná; 2) - Quinta Alteração Contratual de 03.01.2005, registrada sob o número 20050138286, em 31.01.2005, na Junta Comercial do Paraná; 3) - Sexta Alteração Contratual de 03.11.2009, registrada sob o número 20097175200, em 12.11.2009, na Junta Comercial do Paraná; 4) - Sétima Alteração Contratual de 30.09.2011, registrada sob o número 20117850110, em 04.10.2011, na Junta Comercial do Paraná; e 5) - Oitava Alteração Contratual de 30.10.2017, registrada sob o número 20177411198, em 06.11.2017, na Junta Comercial do Paraná; por fotocópias autenticadas, arquivadas neste Serviço.

AVERBAÇÃO:- Através do título, ficam alterados: a) - a Razão Social da PAPOL PARANÁ PORTAS LTDA., que passou a denominar-se **PAPOL PARANÁ PORTAS LTDA - EPP**; e b) - o endereço da Requerente: de Rua das Orquídeas nº 264 - Parque Industrial, para Rua das Orquídeas nº 58 - Lote 07 - Quadra 50 - Vila Alto Ipiranga.

Eu,

(Clélia Yuko Doi), Oficiala Interina, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS:60,00/11,58/Incidente).

Protocolo nº 48.351 - 03.01.2018 -

AV-22-6.099 - 03.01.2018 - RETIFICAÇÃO DE NOME -

PESSOA:- REQUERENTE:- **PAPOL PARANÁ PORTAS LTDA - EPP**, referida.

TÍTULO:- o mesmo constante na AV-21, supra, acompanhado da fotocópia autenticada da Certidão de Casamento, arquivada neste Serviço.

AVERBAÇÃO:- Através do título, fica retificado o nome de JOSÉ NAVAÍ TOSTI, para **JOSÉ NARVAÍ TOSTI**, que é o correto.

Eu,

(Clélia Yuko Doi), Oficiala Interina, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS:60,00/11,58/Não Incidente).

Protocolo nº 48.352 - 03.01.2018 -

R-23-6.099 - 03.01.2018 - HIPOTECA CEDULAR -

PESSOAS:- CREDOR:- **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ/MF. nº 00.000.000/0001-91, Sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília-DF, por sua agência local.

EMITENTE:- **PAPOL PARANÁ PORTAS LTDA - EPP**, CNPJ nº 77.543.460/0001-90, Sociedade Empresária Limitada, sediada nesta cidade, na Rua das Orquídeas nº 58 - Lote 07 - Quadra 50 - Vila Alto Ipiranga, representada por FLAVIO NOSLEI TOSTI e NADIA LUCIA GALBIATTI TOSTI; infra qualificados.

AVALISTAS:- 1) - **FLAVIO NOSLEI TOSTI**, CI/RG. nº 3.198.584-6-SSP-PR. e CPF. nº 468.578.859-15, empresário, e sua mulher, **NÁDIA LUCIA GALBIATTI TOSTI**, CI/RG. nº 42321192-SSP-PR. e CPF. nº 698.852.229-87, servidora público estadual; brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade; e 2) - **JOSE NARVAI TOSTI**, referido.

INTERVENIENTES-GARANTIDORES: **JOSÉ NARVAI TOSTI**, referido, e sua mulher, **MARIA OLINDA GONÇALES TOSTI**, CI/RG. nº 1.276.668-SSP-PR., e CPF. nº 019.489.519-08, brasileira, empresária, domiciliada e residente nesta cidade.

TÍTULO:- CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 40/02333-8, emitida em 22.12.2017, com firma(s) reconhecida(s), acompanhado do FUNREJUS nº 1400000003212367-7, de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), sobre R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), quitado (referente também a outro imóvel, constante no mesmo título); e, dos **DOCUMENTOS, CERTIDÕES e DECLARAÇÕES**, conforme as exigências previstas na lei que a instituiu/dispôs, arquivados digital e fisicamente, em pasta própria, neste Serviço.

VALOR DO CRÉDITO DEFERIDO:- R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

VENCIMENTO FINAL:- 15.01.2023.

QUANTIDADE DE PRESTAÇÕES: 48 (quarenta e oito), prestações mensais.

DATA DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO: 15.02.2019.

JUROS:- 12,5% (doze inteiros e cinco décimos de pontos percentuais) ao ano.

ENCARGOS FINANCEIROS, OUTRAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:- Os constantes no título.

REGISTRO:- Através do título, a EMITENTE, com a corresponsabilidade dos AVALISTAS, e o assentimento dos INTERVENIENTES-GARANTIDORES, dão ao CREDOR em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, sem

Segue na ficha 05F

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.569-6

e o código de verificação do documento: AR2SEMSD

Consulta disponível por 30 dias



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Clélia Yuko Doi - Oficiala Interina



Matrícula
6.099

Ficha
05F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Data
03/01/2018

concorrência de terceiros o imóvel objeto desta Matrícula, e o imóvel objeto da Matrícula nº 6.191, com a construção nela constante, do livro nº 02, de Registro Geral deste Serviço.

Eu, (Clélia Yuko Doi), Oficiala Interina, fiz este registro, busquei a CNIB (hash: 8ef0.19eb.e6fb.29ab.258e.5bb8.2597.a756.426b.8f9c, 1c20.b82b.6105.9810.d1d9.fd03.ba20.a73f.fe47.bf9f, a9c2.b282.c794.977d.889e.ea06.98d1.7dc4.7a43.0f13, a0c5.edaf.738b.f4eb.8ed7.ac9e.4081.40b7.f2ff.1aeb, a868.3fc8.2cd3.e736.f64d.781a.3069.baef.cee.33c9, 8e58.d4f2.1293.f0f3.2468.9e21.d3bf.2362.9e26.1656), das partes, e quedou-se inócidente; e dou fé.

(VRC/R\$/FUNREJUS:630,00/121,59/Pg.).

ANOTAÇÃO EX-OFFICIO - Para os devidos fins, atendendo a determinação contida na ATA CORREICIONAL do Foro Extrajudicial - Processo nº 0006524-80.2019.8.16.7000 - de 31/10/2019, procedo a presente para consignar que o imóvel objeto desta matrícula é URBANO. NADA MAIS. Custas: Nihil. Em 19/05/2022.

Eu, (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta anotação e dou fé.

Protocolo nº 54.834 - 18/05/2022 -

AV-24-6.099 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Tendo em vista ORDEM DE INDISPONIBILIDADE emitida pela VARA CÍVEL DE ALTO PARANÁ - PR, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.1812.02151652-IA-370, Processo nº 00022968420198160041 - 18/05/2022 - 12:58:57), procedo a presente para consignar que, no aludido processo foi determinada a averbação de INDISPONIBILIDADE DE BENS, sobre os imóveis de propriedade da **PAPOL PARANÁ PORTAS EIRELI (PAPOL TRANSPORTES)**, CNPJ nº **77.543.460/0001-90**, visto que, a presente matrícula se acha em nome da **PAPOL PARANÁ PORTAS LTDA - EPP**, onde se menciona o CNPJ comum, ou seja, número **77.543.460/0001-90**. NADA MAIS. Custas: Diferido. Selo Digital: 0012v.BwD5Z.r8Mjf-09HwU.sJL75. Em 19/05/2022.

Eu, (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta averbação e dou fé.

Protocolo nº 55.558 - 01/11/2022

AV-25-6.099 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Tendo em vista REQUERIMENTO da parte interessada datado de 09/11/2022, apresentado em forma legal, e que fica arquivado neste Serviço Registral, ao qual foi anexada CERTIDÃO EXPLICATIVA expedida em 11/10/2022, pela Vara Cível desta comarca de Alto Parana - PROJUDI, nos Autos nº 0001392-93.2021.8.16.0041 (distribuição pelo sistema SPD 23.09.2021) de Execução de Título Extrajudicial, no valor de **72.932,03 (setenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e três centavos)**, tendo como Exequente - **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO** (CNPJ nº 03.459.850/0001-40, e Executados - **PAPOL PARANÁ PORTAS LTDA - EPP**, (CNPJ/MF. nº 77.543.460/0001-90), **FLÁVIO NOSLEI TOSTI** (CPF nº 468.578.859-15), **NÁDIA LUCIA GALBIATTI TOSTI** (CPF nº 698.852.229-87), **JOSÉ NARVAI TOSTI** (CPF nº 138.888.469-00) e **MARIA OLINDA GONÇALES TOSTI** (CPF nº 019.489.519-08), procedo a presente averbação para dar conhecimento à terceiros, conforme faculta o Art. nº 828, caput do NCPC. **GR-FUNREJUS** nº 1400000008705449-9 devidamente quitada em 22/11/2022, no valor de R\$ 145,86 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). NADA MAIS. Custas: 630,00 VRC - R\$ 154,98. FUNDEP: R\$ 7,75. ISSQN: R\$ 7,75. SELO: R\$ 5,95. Selo Digital: FN12J.4lqP5.cNr6h-f6mYp.J4Ct9. Em 22/11/2022.

Eu, (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta averbação e dou fé.

R-26-6.099 - Protocolo nº 56.377 - 03/05/2023 - **PENHORA** - Procedo o presente registro em cumprimento do Termo de Penhora extraído dos autos do processo nº 0002296-84.2019.8.16.0041, que tramita perante o juízo

Segue no verso...

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.569-6

e o código de verificação do documento: **AR2SEMSD**

Consulta disponível por 30 dias



Valide aqui
este documento

VERSO DE FICHA
05V

Matrícula
6.099

da Vara Cível desta Comarca - PROJUDI, datado de 05/04/2023, referente a ação de Execução de Título Extrajudicial (Contratos Bancários), sendo Exequente BANCO BRADESCO S/A. (CNPJ nº 60.746.948/0001-12), em desfavor da Executada PAPOL - PARANA PORTAS LTDA - ME (CNPJ nº 77.543.460/0001-90) para garantia da execução no valor de R\$ 174.153,69 (cento e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme protocolo ONR nº AC002411397, de 24/04/2023. NADA MAIS. EMOLUMENTOS: 1293,60 VRC - R\$ 318,22. FUNDEP: R\$ 15,91. ISSQN: R\$ 15,91. SELO: R\$ 8,00. GR-FUNREJUS (0.2%) nº 1400000009217713-7, devidamente quitada em 08/05/2023, no valor de R\$ 348,30. Selo Digital: SFR12.v5nJv.j2OKq-qDJ8Z.FN12q. Em 08/05/2023, eu, Denilza Gonçalves de Alcantara, Substituta Legal, fiz este registro e dou fé. //

R.27/M-6.099 - Protocolo nº 58.310 - 03/05/2024 - **PENHORA** - Procedo ao presente registro para constar a penhora do imóvel objeto desta matrícula para cumprimento de Ação de Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário). **EXEQUENTE:** BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ nº 00.000.000/0001-91). **EXECUTADO:** PAPOL - PARANÁ PORTAS LTDA. (CNPJ nº 77.543.460/0001-90). **VALOR DA CAUSA:** R\$ 281.049,11 (duzentos e oitenta e um mil e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme TERMO DE PENHORA extraído dos autos do processo nº 0000903-27-2019.8.16.0041, que tramita perante o juízo da Vara Cível de Alto Paraná - PROJUDI, datado de 25/04/2024 (ONR nº AC003651432 - 02/05/2024 - 15:49:54). **GR-FUNREJUS** nº 14000000010420955-6, devidamente 14/05/2024, quitada em no valor de R\$ 562,10 (quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos). **BASE DE CÁLCULO DE EMOLUMENTOS E DE CUSTAS:** R\$ 281.149,11 (duzentos e oitenta e um mil e cento e quarenta e nove reais e onze centavos). **EMOLUMENTOS** (1.293,60 VRC) - R\$ 358,33. **FUNREJUS** (CÓD 25): R\$ 0,00. **FUNDEP:** R\$ 17,92. **ISSQN:** R\$ 17,92. **SELO:** R\$ 8,00. **TOTAL:** R\$ 402,17. Selo Digital: SFR12.R53qv.4kzAq-nef4C.FN12q. Em 14/05/2024, eu, Andressa Aparecida Fatobení, Escrevente Autorizada, fiz este ato e dou fé. //

R.28/M-6.099 - Protocolo nº 60.155 - 16/04/2025 - **PENHORA** - Procedo ao presente registro para constar o registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para cumprimento de Ação de Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário). **EXEQUENTE:** COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO (CNPJ nº 03.459.850/0001-40). **EXECUTADA:** PAPOL PARANÁ PORTAS LTDA. (CNPJ nº 77.543.460/0001-90). **VALOR DA CAUSA:** R\$ 72.932,03 (setenta e dois mil e novecentos e trinta e dois reais e três centavos), conforme TERMO DE PENHORA extraído dos autos do processo nº 0001392-93.2021.8.16.0041, que tramita perante o juízo da Vara Cível de Alto Paraná - PROJUDI, datado de 04/04/2025 (ONR nº AC005476867 - 16/04/2025 - 08:33:57h). **GR-FUNREJUS** recolhido na AV-25, conforme artigo 491 § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná. **BASE DE CÁLCULO DE EMOLUMENTOS E DE CUSTAS:** R\$ 72.932,03 (setenta e dois mil e novecentos e trinta e dois reais e três centavos). **EMOLUMENTOS** (1.293,60 VRC) - R\$ 358,33. **FUNREJUS** (CÓD 25): R\$ 0,00. **FUNDEP:** R\$ 17,92. **ISSQN:** R\$ 17,92. **SELO:** R\$ 8,00. **TOTAL:** R\$ 402,17. Selo Digital: SFR12.V5Uuv.O7zT2-nOZaU.FN12q. Em 22/05/2025, eu, Andressa Aparecida Fatobení, Escrevente Autorizada, fiz este ato e dou fé. //



CERTIDÃO nº 2476/2025. CERTIFICO e dou fé que, a pedido do(a) Sr.(a) LUCAS ROBERTO MUSSI VIARO - CPF/CNPJ nº 091.444.889-71 (ONR - Protocolo S25060396687D, de 13/06/2025 11:49:00) e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, com a finalidade declarada de (Investigação para instrução de processos judiciais ou administrativos.), a presente certidão é composta de 10 páginas e foi extraída em inteiro teor da Matrícula nº 6.099 - Livro 2 - REGISTRO GERAL, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e que se refere à situação jurídica do imóvel. Alto Paraná, Estado do Paraná, 16 de junho de 2025 às 10:48:40h.

ASSINADA DIGITALMENTE

Emolumentos: (157,17 VRC) = R\$ 68,27 sendo Buscas - R\$4,98; Certidão de Inteiro Teor - R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,50. ISS: R\$ 2,17. FUNREJUS: R\$ 10,90. FADEP: R\$ 2,17.

Consultar a autenticidade do selo em: selo.funarpem.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/W86Z4-EW6CP-SPEQ8-GV5HH>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.569-6
e o código de verificação do documento: **AR2SEMSD**
Consulta disponível por 30 dias

